



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 78ª SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, EM 21 DE SETEMBRO DE 2022
SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniu-se, por videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Roberval Casemiro Belinati, presentes o Desembargador Eleitoral Mário-Zam Belmiro Rosa, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, o Desembargador Eleitoral Renato Guanabara Leal, o Desembargador Eleitoral Renato Gustavo Coelho, o Desembargador Eleitoral Renato Rodvalho Scussel, o Desembargador Eleitoral Robson Barbosa, o Desembargador Eleitoral Souza Prudente e o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral Zilmar Antônio Drumond. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

J U L G A M E N T O S

Processo: 0600356-73.2022.6.07.0000

Classe Judicial: REPRESENTAÇÃO

Órgão julgador: Relatoria Desembargador RENATO GUANABARA LEAL

Representante: DIRETORIO REGIONAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES NO DF

Advogado: JONATAS MORETH MARIANO

Representada: FLAVIA CAROLINA PERES e outros

Advogado: FRANCISCO ROBERTO EMERENCIANO e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador RENATO GUANABARA LEAL

Decisão: Julgar improcedente a representação nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: 0601243-57.2022.6.07.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REGISTRO DE CANDIDATURA

Órgão julgador: Relatoria Desembargador RENATO GUANABARA LEAL

Embargante: RUBENS CESAR BRUNELLI JUNIOR

Advogada: ANDREA DE FATIMA RIBEIRO PINTO e outros

Embargado: Ministério Público Eleitoral DF

Vencedor: Relatoria Desembargador RENATO GUANABARA LEAL

Decisão: Dar parcial provimento aos embargos de declaração apenas para corrigir erro material, sem efeito infringente, nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime. Votou o Presidente.

Processo: 0601228-88.2022.6.07.0000

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL NO REGISTRO DE CANDIDATURA

Órgão julgador: Relatoria Desembargador RENATO GUANABARA LEAL

Agravante: JOAO DE DEUS SANTANA

Advogada: RAYANE DIAS DE ARAUJO e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador RENATO GUANABARA LEAL

Decisão: Negar provimento ao agravo interno nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime. Votou o Presidente.

Processo: 0601311-07.2022.6.07.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REGISTRO DE CANDIDATURA

Órgão julgador: Relatoria Desembargador RENATO GUSTAVO COELHO

Embargante: GIZELE BRAGA CAMPOS DE CARVALHO

Advogada: FERNANDA BORGES OLIVEIRA

Embargado: Ministério Público Eleitoral DF

Vencedor: Relatoria Desembargador RENATO GUSTAVO COELHO

Decisão: Negar provimento aos embargos de declaração nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime. Votou o Presidente.

Processo: 0600818-30.2022.6.07.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REGISTRO DE CANDIDATURA

Órgão julgador: Relatoria Desembargador RENATO RODOVALHO SCUSSEL

Embargante: JOSE ROBERTO ARRUDA

Advogado: MARIO MACHADO VIEIRA NETTO e outros

Embargado: Ministério Público Eleitoral DF

Vencedor: Relatoria Desembargador RENATO RODOVALHO SCUSSEL

Decisão: Negar provimento aos embargos de declaração nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime. Votou o Presidente.

Concluídos os julgamentos o Senhor Presidente declarou publicado em sessão os acórdãos proferidos nos Registro de Candidatura julgados na assentada.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FÁBIO MOREIRA LIMA_____, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente.

Brasília, 26 de setembro de 2022.

Desembargador Eleitoral ROBERVAL CASEMIRO BELINATI
Presidente